



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Secretaria de Estado da Educação e da Cultura - SEEC
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PROEG
BR 110 – KM 46 – Rua Prof. Antônio Campos, s/n – Bairro Costa e Silva
Fone: (84) 3315.2162 – home page: www.uern.br
e-mail: proeg@uern.br - CEP: 59.633.010 –Caixa Postal 70-Mossoró-RN



EDITAL Nº 34/2015 – PROEG

A Pró-Reitora de Ensino de Graduação, no uso de suas atribuições acadêmicas e administrativas, torna público, pelo presente edital, **o cronograma e os procedimentos para as matrículas institucional e curricular nos cursos de graduação da UERN, do semestre letivo 2015.2.**

1. DAS MATRÍCULAS INSTITUCIONAL E CURRICULAR

1.1 Matrícula institucional é o ato pelo qual o candidato vincula-se provisoriamente a um curso de graduação da UERN, por meio de abertura de cadastro no sistema informatizado de registro acadêmico para criação do programa de estudos do aluno (artigo 124 do Regulamento dos Cursos de Graduação – RCG).

1.2 Matrícula curricular é o ato que vincula o aluno regular ou especial a componente(s) curricular(es) em um determinado período letivo (artigo 130 do RCG).

1.3 O detalhamento do cronograma e dos procedimentos **para a matrícula curricular** nos cursos de graduação da UERN, **PARA O SEMESTRE LETIVO 2015.2**, encontra-se no anexo deste edital, exceto para os casos de Processo Seletivo de Vagas Iniciais na modalidade mista PSV e SiSU que são regulamentados, respectivamente, pelos Editais 029/2015 e 030/2015-PROEG.

2. DA MATRÍCULA CURRICULAR *on-line*

A matrícula curricular para os **alunos regulares veteranos** e os alunos ingressantes através do **Processo Seletivo de Vagas Não-Iniciais (PSVNI)**, referente ao semestre letivo 2015.2, dos cursos do Campus Central, Campi Avançados e NAES (quando for o caso), será realizada, **exclusivamente, na forma *on-line*. Para tanto, o estudante deverá acessar em todas as fases da matrícula *on-line* o Portal do Aluno, no endereço eletrônico do Sistema de Administração Escolar (sae.uern.br), e seguir as orientações no formulário de matrícula *on-line*.**

3. DOS PRAZOS

3.1 A matrícula curricular dos **alunos regulares veteranos** e dos **alunos ingressantes através do Processo Seletivo de Vagas Não-Iniciais (PSVNI)**, referente ao semestre letivo 2015.2, dos cursos do Campus Central, Campi Avançados e NAES, **para as ofertas regulares e especiais nas modalidades de acompanhamento individual, turmas especiais e cursos de férias**, será realizada de **18 a 27 de janeiro de 2016, exclusivamente na forma *on-line***, de acordo com os procedimentos estabelecidos neste edital.

3.2 O aluno poderá requerer ajuste em sua matrícula, de forma *on-line*, nos dias 21 e 22 de janeiro de 2016, em conformidade com o artigo 137 e seus parágrafos do RCG.

3.3 O **trancamento voluntário de programa de estudos**, para o aluno apto a esta modalidade, será realizado, *on-line*, **de forma exclusiva**, no dia 25 de janeiro de 2016.

4. DAS FASES DA MATRÍCULA

Os alunos ingressantes nas modalidades do Processo Seletivo de Vagas Não Iniciais (PSVNI) e Especiais, para o semestre letivo 2015.2, **realizarão matrícula, exclusivamente, na forma *on-line***, em conformidade com as fases estabelecidas abaixo.

4.1 A fase 1, o aluno poderá incluir ou excluir qualquer componente previsto em sua matriz curricular ofertado para o semestre letivo 2015.2;

4.2 A fase 2, o aluno poderá incluir qualquer componente previsto em sua matriz curricular, ofertado para o semestre letivo 2015.2, que tenha vaga, não podendo excluir componentes em que o mesmo encontre-se com confirmação de matrícula;

4.3 A fase 3, é exclusiva para ajustes de matrículas, com exclusão e inclusão de novos componentes com vagas disponíveis.

4.4 A fase 4, é exclusiva para trancamento voluntário de programa de estudos, não sendo mais possível a alteração desse status.

4.5 A fase 5, é exclusiva para matrículas de alunos, nos componentes que tenham vagas remanescentes:

4.5.1 que não participaram de nenhuma das fases anteriores;

4.5.2 que participaram das fases 1, 2, e 3 e não obtiveram êxito.

4.6 A fase 6, é exclusiva para a matrícula curricular, de forma automática, na condição de aluno especial, em componentes com vagas disponíveis nos respectivos turnos de ofertas e em conformidade com o requerimento do interessado.

4.7 O aluno que necessite realizar **Movimentação Interna** entre os cursos e que atenda ao que define o Regulamento dos Cursos de Graduação da UERN e a Resolução nº 9/2012 – CONSEPE poderá requerê-la, de forma *on-line*, sem necessidade de formalização de processo específico.

4.8 A efetivação da matrícula curricular *on-line* dos alunos regulares veteranos ocorrerá após o processamento de cada uma das fases de matrículas, conforme prazos e horários definidos neste edital, **sendo responsabilidade do aluno acompanhar esses resultados.**

5. DO TRANCAMENTO VOLUNTÁRIO DE PROGRAMA DE ESTUDOS (TV)

5.1 O aluno que não conseguir, por qualquer motivo, matricular-se *on-line* em algum componente curricular, ou assim o desejar, poderá efetuar trancamento voluntário de programa de estudos (TV), se estiver em acordo com a legislação pertinente.

O trancamento voluntário do programa de estudos não será efetivado em tempo real, sendo permitido ao aluno alterá-lo nos dias especificados e será considerado o último registro feito por ele através de seu portal.

5.2 Ao final da fase 5 de matrículas *on-line*, o aluno que tiver sua **matrícula integralmente cancelada e não realizar trancamento voluntário de programa de estudos** ficará com um dos seguintes status, nessa ordem:

5.2.1 TRANCAMENTO VOLUNTÁRIO, se ainda tiver direito;

5.2.2 TRANCAMENTO COMPULSÓRIO, caso ainda tenha direito a essa forma de trancamento (Art. 180 do RCG);

5.2.3 DESLIGADO POR ABANDONO DE CURSO, caso o aluno **não tenha direito ao trancamento compulsório**, conforme artigo 205 do RCG;

6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS

As vagas em componentes curriculares, em cada fase da matrícula *on-line*, serão ocupadas em acordo com o que estabelecem os artigos 134 e 135 do RCG.

Havendo empate em algum dos critérios, adotar-se-á o que estabelece o artigo 136 do RCG.

7. DO CANCELAMENTO DAS MATRÍCULAS

Depois de efetuada a matrícula *on-line*, caso ocorram matrículas em desacordo com o fluxo dos alunos, estabelecido na matriz ou nos critérios internos da respectiva classificação, poderá

ser realizado o ajuste de matrícula, pela DIRCA/PROEG, com o cancelamento dos componentes curriculares, (§ 3º do artigo 174 do RCG).

8. DOS ALUNOS ESPECIAIS

8.1 A matrícula curricular para os alunos especiais do semestre letivo 2015.2 será realizada nos componentes requeridos e com vagas disponíveis, de forma automática via SAE, no dia 27 de janeiro de 2016.

8.2 Para a matrícula curricular de aluno especial devem obedecer ao que estabelecem os artigos 114 a 123, do RCG, com seus incisos, parágrafos e alíneas.

9. DOS DEMAIS PROCEDIMENTOS

9.1 A direção da Unidade Universitária deverá publicar em edital específico a oferta dos componentes regulares e da(s) disciplina(s) em caráter especial nas formas de acompanhamento individual, turma especial e curso de férias, conforme estabelece o § 4º do artigo 131 do RCG.

9.2 A inclusão de novos alunos com pedidos julgados favoráveis, para as ofertas especiais nas modalidades de acompanhamento individual, turmas especiais e cursos de férias, deve ser realizada, pelas Unidades Universitárias/Departamentos Acadêmicos, em conformidade com o RCG nos prazos definidos neste edital;

9.3 Após o período de matrícula, nos casos em que não houver matrícula nos componentes regulares e disciplinas especiais, a Unidade Universitária/Departamento Acadêmico deve suspender a oferta e comunicar à PROEG e à PRORHAE.

9.4 Os casos omissos em relação aos procedimentos e prazos de matrículas curriculares para o semestre letivo 2015.2 serão decididos pela Câmara de Ensino de Graduação do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão-CONSEPE, devendo o pedido ser protocolado até o dia 19 de fevereiro de 2016, junto à Secretaria da respectiva Unidade Universitária à qual o curso está vinculado.

Gabinete da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, em Mossoró – RN, aos 13 dias do mês de novembro de 2015.



Prof.ª Dra. Inessa da Mota Linhares de Vasconcelos
Pró-Reitora de Ensino de Graduação
Portaria Nº 7674/2013 – GR/UERN

**ANEXO ÚNICO – DETALHAMENTO DO CRONOGRAMA E PROCEDIMENTOS PARA A
MATRÍCULA EM COMPONENTE(S) CURRICULAR(ES) DO SEMESTRE LETIVO 2015.2**

DATA/PERÍODO	DESCRIÇÃO
28 e 29/10/2015 (*)	Período para solicitação de disciplinas com ofertas por outras Unidades aos respectivos Departamentos Acadêmicos.
29/10/2015 (*)	Último dia para solicitação de disciplinas em caráter especial (acompanhamento individual, turma especial ou curso de férias), para o semestre letivo 2015.2.
09 a 13/11/2015 (*)	Período limite para distribuição de carga horária docente pelos Departamentos Acadêmicos, para o semestre letivo 2015.2.
12 a 17/11/2015	Cadastro de oferta dos componentes curriculares REGULARES para matrícula curricular dos alunos regulares veteranos e dos candidatos aprovados no PSVI com ingresso no semestre letivo 2015.2 , pelas Secretarias das Unidades Acadêmicas/Departamentos Acadêmicos
	Cadastro de oferta dos componentes curriculares ESPECIAIS nas formas de acompanhamento individual, turma especial ou curso de férias, com realização de pré-matrícula dos alunos , no SAE, pelas Secretarias das Unidades Acadêmicas/Departamentos Acadêmicos.
27/11/2015	Último dia para solicitação de redução da carga horária de estágio curricular obrigatório , junto aos Coordenadores de Estágio/Secretarias das Unidades Acadêmicas/Departamentos Acadêmicos, de alunos dos cursos de Licenciatura que são professores em exercício efetivo de docência na Educação Básica e que vão cursar o componente curricular “estágio” em 2015.2.
03 e 04/12/2015(*)	Solicitação de vaga , nas respectivas Secretarias das Unidades Universitárias/Departamentos Acadêmicos, para matrícula curricular na condição de aluno especial no Campus Central e Campi Avançados , para o semestre letivo 2015.2.
04/12/2015	Divulgação, em edital , pelos Departamentos Acadêmicos, dos resultados dos processos de solicitação de redução de carga horária de estágio .
07/12/2015	Último dia para envio à DIRCA , pelas Unidades Acadêmicas/Departamentos Acadêmicos, dos processos deferidos de solicitação de redução de carga horária de estágio curricular obrigatório para lançamento no SAE.

11/12/2015	<p>Último dia para solicitação de aproveitamento de estudos pelos alunos veteranos, junto às Secretarias das Unidades Acadêmicas/Departamentos Acadêmicos, do Campus Central e Campi Avançados.</p>
	<p>Último dia para solicitação de aproveitamento de estudos pelos alunos veteranos, dos NAES, junto à Coordenação Pedagógica dos Cursos.</p>
11/12/2015	<p>Prazo final para envio, pelas Secretarias das Unidades Universitárias, dos processos de solicitação de vaga para matrícula curricular na condição de aluno especial para a DIRCA.</p>
	<p>Último dia para apresentação aos orientadores acadêmicos, pelo aluno, da documentação para registro das ATIVIDADES COMPLEMENTARES no semestre letivo 2015.1.</p>
14 a 30/12/2015	<p>Período para abertura de cadastro (matrícula institucional), no SAE, pela DIRCA, dos solicitantes de vaga para matrícula curricular na condição de aluno especial.</p>
18/12/2015	<p>Último dia para envio à DIRCA, pelas Unidades Acadêmicas/Departamentos Acadêmicos, dos aproveitamentos de estudos deferidos, dos alunos regulares veteranos, para lançamento no SAE.</p>
	<p>Último dia para lançamento no histórico do aluno no SAE, pela DIRCA, da redução de carga horária de estágio curricular obrigatório, cujos processos foram deferidos pelos Departamentos Acadêmicos.</p>
18/12/2015(*)	<p>Último dia para inserção das Atividades Complementares no SAE, pelos Orientadores Acadêmicos, referentes ao semestre letivo 2015.1.</p>
23/12/2015(*)	<p>ENCERRAMENTO DAS AULAS do semestre letivo 2015.1</p>
30/12/2015(*)	<p>ENCERRAMENTO do semestre letivo 2015.1</p>
30/12/2015	<p>Prazo final para inclusão de novo/s aluno/s com pedido/s julgado/s favorável/is, pelo Departamento Acadêmico, aos processos de oferta de disciplina em caráter especial na forma de acompanhamento individual, turma especial ou curso de férias, desde que não haja modificação na forma da oferta.</p>
30/12/2015(*)	<p>Último dia para consolidação de resultados de turmas no SAE através da plataforma íntegra, pelos docentes, referentes ao semestre letivo 2015.1.</p>

30/12/2015(*)	Último dia para os docentes entregarem as ATAS DE RESULTADOS FINAIS 2015.1, impressas através do módulo das Unidades Universitária/Departamentos Acadêmicos , às Secretarias das Unidades Acadêmicas/Departamentos Acadêmicos.
30/12/2015	Último dia para lançamento no histórico do aluno no SAE, pela DIRCA, de aproveitamento de estudos dos alunos regulares veteranos.
04/01/2016(*)	Último dia para envio das ATAS DE RESULTADOS FINAIS 2015.1 à DIRCA , pelas Secretarias das Unidades Universitárias/Departamentos Acadêmicos.
04/01 a 02/02/2016(*)	Férias docentes.
06/01/2016	Cadastro no SAE , pelas Secretarias das Unidades Acadêmicas/Departamentos Acadêmicos, do/s novo/s aluno/s incluso/s no processo que tiveram o/s pedido/s julgado/s favorável/is pelo Departamento Acadêmico, para oferta de disciplina em caráter especial na forma de acompanhamento individual, turma especial ou curso de férias, desde que não haja modificação na forma da oferta.
	Último dia para consolidação de notas, pela DIRCA , referente ao semestre letivo 2015.1.
13/01/2016	Publicação de edital pelas Unidades Universitárias da oferta de componentes regulares e disciplinas especiais (acompanhamento individual, turma especial e curso de férias) , com seus respectivos horários de aulas.
MATRÍCULAS CURRICULARES – SEMESTRE LETIVO 2015.2	
18 e 19/01/2016 Das 09 h do dia 18 às 23h59min do dia 19/01/2016	FASE 1 da matrícula on-line , exclusiva para pré-matrícula em componentes curriculares.
20/01/2016 Das 09 h às 23h59min	FASE 2 da matrícula on-line , com inclusão de novos componentes curriculares com vagas disponíveis.
21 e 22/01/2016 Das 09 h do dia 21 às 23h59min do dia 22/01/2016	FASE 3 da matrícula on-line , período para ajustes de matrículas, com exclusão e inclusão de novos componentes com vagas disponíveis.

25/01/2016 Das 9 h às 23h59min	FASE 4 da matrícula <i>on-line</i>, EXCLUSIVAMENTE , para trancamento voluntário de programa de estudos.
26/01/2016 Das 9 h às 23h59min	FASE 5 da matrícula <i>on-line</i>, EXCLUSIVAMENTE , para matrículas de alunos que não participaram das fases anteriores, ou que participaram das fases 1, 2, e 3 e não obtiveram êxito.
27/01/2016 Das 9 h às 23h59min	FASE 6 da matrícula <i>on-line</i>, matrícula curricular , de forma automática via SAE, na condição de aluno especial, em componentes com vagas disponíveis.
03/02/2016 (*)	INÍCIO DO SEMESTRE LETIVO 2015.2.
03/02/2016(*)	Início do período para preenchimento, pelos docentes, do PGCC e do Cronograma de atividades previstas para o semestre letivo 2015.2.
03 a 05/02/2016 (*)	Planejamento Pedagógico nos Departamentos Acadêmicos.
11/02/2016 (*)	INÍCIO DAS AULAS DO SEMESTRE LETIVO 2015.2.
19 a 26/02/2016	Último dia para solicitação, junto às Secretarias das Unidades Universitárias/Campus Avançado de vínculo do curso, de solicitação de revisão/ajuste de matrículas para o semestre letivo 2015.2 , pela Câmara de Ensino de Graduação do CONSEPE.
01/03/2016	Último dia para envio à Câmara de Ensino de Graduação do CONSEPE, pelas secretarias das Unidades Universitárias/Campus Avançado, dos processos de solicitação de revisão/ajuste de matrículas para o semestre letivo 2015.2.

(*) Prazos definidos no calendário universitário 2015 (Resolução nº 14/2015 – CONSEPE).